

EDITAL Nº 07, DE 05 DE AGOSTO DE 2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS DE PESQUISA

ACORDO DE COLABORAÇÃO - PROJETO DE PESQUISA "PLACE-MAKING WITH OLDER ADULTS: TOWARDS AGE-FRIENDLY COMMUNITIES"
Estudo de Pelotas

O Diretor-Presidente da Fundação Delfim Mendes da Silveira, João Paulo de Castro Haical, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de **02 (dois) Bolsistas e 02 (dois) Suplentes por até 12 (doze) meses**, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014 e Lei 13.243/2016, com vistas ao cumprimento do contido no Projeto de Pesquisa - "Place-Making with Older Adults: Towards Age-Friendly Communities", financiado pelo 'Economic & Social Research Council' ("Financiador") através do seu programa de pesquisa de transformação urbana no Brasil. O Acordo de Colaboração foi celebrado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), a Fundação Delfim Mendes da Silveira (FDMS) e a Heriot-Watt University do Reino Unido.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E VAGAS E ETAPAS

- 1.1 As atividades serão desenvolvidas de acordo com o Projeto "Place-Making with Older Adults: Towards Age-Friendly Communities".
- 1.2 O presente instrumento tem como objetivo selecionar **02 (dois) bolsistas e 02 (dois) suplentes**, com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisito
02	02	Pesquisador Assistente	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins. Estudante de pós-graduação, nível mestrado, em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins. Conhecimento básico de estatística não-paramétrica e SPSS (Statistical Package for the Social Sciences).

- 1.3 É requisito essencial para a vaga ser estudante de pós-graduação, nível mestrado, em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins.
- 1.4 O processo seletivo simplificado se dará por meio de **duas etapas**, sendo a **primeira de caráter eliminatório**, composta por avaliação curricular, a **segunda de caráter classificatório**, corresponde à entrevista com os selecionados da primeira etapa.

2. DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA E ATRIBUIÇÕES

- 2.1 Os bolsistas selecionados para atuar junto ao Projeto de Pesquisa "Place-Making with Older Adults: Towards Age-Friendly Communities", serão remunerados na **forma de Contrato de Concessão de Bolsa de Pesquisa**.

pelo tempo de execução das atribuições no período de até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto de Pesquisa e respectivo valor:

Função	Carga Horária	Valor da Bolsa/mensal
Pesquisador Assistente	20 horas/semanais	R\$ 1.500,00

2.3 Os bolsistas terão as seguintes atribuições:

1. Revisar a literatura e a legislação existente, nacional e internacional, sobre o tema da pesquisa.
2. Conduzir estudos observacionais na cidade de Pelotas, em três diferentes localidades, realizando levantamento físico.
3. Identificar possíveis respondentes e entrevistados.
4. Testar os instrumentos (estudo piloto do questionário, entrevista, entrevista caminhada e diário).
5. Aplicar os instrumentos (questionário, entrevista, entrevista caminhada e diário) durante todas as fases do estudo.
6. Organizar o banco de dados.
7. Analisar dados quantitativos e qualitativos. Conhecimento básico de estatística e SPSS são fundamentais.
8. Participar na elaboração de relatórios parciais da pesquisa.
9. Participar na elaboração de artigos para revistas científicas.

As atividades descritas acima (item 2.3) serão desenvolvidas na cidade de Pelotas/RS, sob supervisão do Pesquisador e Coordenador da Pesquisa.

2.4 Todos os bolsistas receberão o acompanhamento geral da Coordenação do Projeto de Pesquisa "Place-Making with Older People: Towards Age Friendly Communities" junto aos Coordenadores de cada Caso de Estudo, nas tarefas a serem desempenhadas na modalidade de bolsa conforme detalhadas no item 2.3.1 e deverão apresentar Relatório das Atividades desenvolvidas demonstrando os resultados alcançados semestralmente.

2.5 Os bolsistas selecionados deverão ter disponibilidade quanto às horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à concessão das bolsas, sendo formalizado com assinatura de Termo de Compromisso para essa atuação.

2.6 O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas por servidor público, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do Art. 37, inciso XI, da Constituição Federal. (QUANDO O BOLSISTA FOR SERVIDOR PÚBLICO).

2.7 Os bolsistas deverão comprovar a formação exigida para cada cargo correspondente.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Período de publicação do Edital: de **05 a 15 de Agosto de 2016**. O Edital será divulgado nos seguintes sites: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>; <http://portal.ufpel.edu.br>; <http://prograu.ufpel.edu.br>.

3.2. Período de inscrição: **de 05 a 15 de Agosto de 2016**. Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do próximo dia útil.

3.3. Horário de inscrição: **de 05 à 15 de Agosto, das 10h 00min às 14h 00min nos dias úteis.**

3.4. Local das inscrições:

Universidade Federal de Pelotas
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo
Rua Benjamin Constant, n. 1359
Pelotas/ Rio Grande do Sul/ Brasil
Cep: 96010-020
Telefone: 53. 3284 55 11

3.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. Com a inscrição, o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste Edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.7. O(a) candidato(a) também deverá inserir os seguintes documentos no site da inscrição:

- a) requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) cópia do RG e CPF;
- c) *Curriculum Lattes*, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional.
- d) Documento comprobatório de vínculo com a instituição de ensino (matricula/SIAPE ou outro documento da coordenação ou colegiado do curso).

3.8. Todos os campos da ficha de inscrição devem ser preenchidos.

3.9. A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

3.10. O (a) candidato (a) que errar no preenchimento da ficha de inscrição será automaticamente eliminado(a).

3.11. Os (as) candidatos (as) estrangeiros(as) deverão comprovar no ato da inscrição (incluindo a cópia no envelope) o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

3.12. O resultado das inscrições homologadas estará disponível até às 12h 00min do dia **16 de Agosto de 2016** nos sites <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e <http://prograu.ufpel.edu.br>.

3.13 O prazo para recurso é de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado, respeitando o horário de expediente do **Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Rua Benjamin Constant, n. 1359, Pelotas/ Rio Grande do Sul/ Brasil, Cep: 96010-020. Telefone: 53. 3284 55 11**

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas**: a **primeira etapa eliminatória**, análise do Currículo *Lattes* focada principalmente, na experiência acadêmica e profissional, a **segunda etapa classificatória**, composta de entrevista

4.2 A **primeira etapa** da seleção de caráter eliminatório, será a análise dos currículos dentro do prazo legal.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto de Pesquisa, com valorização da experiência acadêmica e profissional.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO

Experiência/qualificação	Pontuação
Especialização em arquitetura e urbanismo ou áreas afins.	2 ponto por curso Máximo 10 pontos
Ter participado de projetos de pesquisa como bolsista	5 pontos por projeto Máximo 20 pontos
Ter participado de projetos de pesquisa como voluntário	2,5 pontos por projeto Máximo 10 pontos
Artigos completos publicados em periódicos científicos nacionais ou internacionais	5 pontos por publicação Máximo 30 pontos
Artigos completos em Conferências científicas nacionais ou internacionais	3 pontos por projeto Máximo 20 pontos
Resumo expandindo em Conferências científicas nacionais ou internacionais	2 pontos por projeto Máximo 5 pontos
Participação com apresentação oral de trabalhos em Conferências nacionais ou internacionais	1 ponto por projeto Máximo 5 pontos
Máximo de pontos possíveis	100 pontos

4.4 A pontuação mínima exigida para a aprovação na primeira etapa é de **10 pontos**.

4.5 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada nos sites <http://www.fundacoesufpel.com.br/> e <http://prograu.ufpel.edu.br>, no dia **19 de Agosto de 2016**.

4.6 Prazo para recurso é de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado.

4.7 A **segunda etapa** da seleção de caráter classificatório, corresponde à entrevista com os selecionados da primeira etapa. Os candidatos serão avaliados durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto:

4.6.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de comunicação	Máximo 25 pontos
Conhecimento sobre métodos de pesquisa qualitativos e quantitativos de coleta e análise de dados	Máximo 45 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 30 pontos
Máximo de pontos possíveis	100 pontos

4.7 As entrevistas serão agendadas para o dia **22 de Agosto de 2016**, o local e o horário será divulgado nos endereços eletrônicos: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e <http://prograu.ufpel.edu.br>.

4.8 O resultado da Segunda Fase será publicado às 12h 00min do dia **23 de Agosto de 2016**. O prazo para recurso é de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado.

5. DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
De 05 a 15 de Agosto	Inscrições
16 de Agosto	Divulgação das Inscrições Homologadas
17 e 18 de Agosto	Período de interposição de recursos.
19 de Agosto	Primeira Etapa – Divulgação dos aprovados na primeira etapa.
20 e 21 de Agosto	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa
22 de Agosto	Realização das Entrevistas
23 de Agosto	Segunda Etapa – Divulgação dos Resultados
24 e 25 de Agosto	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa
26 de Agosto	Divulgação do Resultado Final.

6. DO RECURSO

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos respectivos resultados;

6.2 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de requerimento dirigido à Comissão Avaliadora, devendo o requerente dar entrada na recepção da **Universidade Federal de Pelotas, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Rua Benjamin Constant, n. 1359. Pelotas/ Rio Grande do Sul/ Brasil. Cep: 96010-020. Telefone: 53. 3284 55 11**, observando o prazo estipulado e o horário de expediente do setor;

6.3 Compete à Comissão Avaliadora acolher o recurso interposto e julgá-lo;

6.4 O resultado do julgamento pela Comissão Avaliadora será publicado nos sites: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e <http://prograu.ufpel.edu.br>.

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital;

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e Comissão Avaliadora e em última instância, pelo Dirigente Máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os (as) candidatos (as) aprovados serão contratados na forma de **concessão de bolsas** em conformidade com o Art. 4º-B da Lei 8.958/94, pelo tempo de execução das atribuições do encargo.

Assinatura

- 7.2. O contrato a que se refere o subitem 7.1 será por tempo determinado pelo período de duração de até **12 (doze)** meses, **podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do Projeto de Pesquisa.**
- 7.3. A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente Edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e, posteriormente, caso se faça necessário, os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

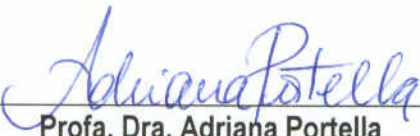
8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado e afixado na sede funcional da Fundação Delfim Mendes da Silveira, Rua Marcílio Dias nº 939, Pelotas, RS e no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal de Pelotas, Rua Benjamin Constant, nº 1359.
- 8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.
- 8.3 O prazo de vigência do Edital é de um ano prorrogável por igual período.
- 8.4 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: adrianaportella@gmail.com e projetos.fundacoesufpel@gmail.com

Pelotas, 05 de Agosto de 2016.



João Paulo de Castro Haical
Diretor - Presidente
Fundação Delfim Mendes da Silveira



Profa. Dra. Adriana Portella
Coordenadora do Projeto de Pesquisa 'Place-Making With Older Adults: Towards Age-Friendly Communities'.
Universidade Federal de Pelotas
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

Comissão Avaliadora:

Profa. Dra. Adriana Portella; Prof. Dr. Eduardo Rocha.
Universidade Federal de Pelotas
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2016 BOLSISTAS de PESQUISA

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

TELEFONE: _____ CEL: _____

E-MAIL: _____

Endereço (URL) do Currículo *Lattes* (CNPq): _____

Endereço Residencial: _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- Cédula de identidade ou passaporte;
- Comprovação de CPF;
- *Currículo Lattes* com comprovantes;
- Documento comprobatório do vínculo com a instituição de ensino, estudante de pós-graduação em arquitetura e urbanismo ou áreas afins.

4